



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4.986 ,DE 07 DE JUNHO DE 1.993

Constitui Comissão do Programa da
Saúde do Escolar.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ,
usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a política municipal de
atendimento e defesa dos direitos da criança e do
adolescente, instituída pela Lei Municipal 2.356, de
11 de junho de 1991;

CONSIDERANDO que a saúde do escolar no Município é
preocupação constante da administração;

CONSIDERANDO a necessidade de manter-se um programa de
apoio à saúde do escolar, acompanhando e coordenando
as ações correlatas em todas as áreas de assistência,
D E C R E T A:

Art. 1º - É constituída a COMISSÃO DO PROGRAMA DA
SAÚDE DO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MAUÁ, com a seguinte - composição:

- I - ANGELA LÚCIA DAMO CHIGUETTO: Chefe do Deptº de
Educação Especial;
- II - ANTONIO DONISETE AP. DE LIMA: Psicólogo da Equipe
Técnica Pedagógica S.E.C.E.;
- III - FATIMA AP. COTRIN SOARES: Enfermeira Sanitarista;
- IV - JAMES GONÇALVES BELCHOR: Engenheiro Sanitarista;
- V - JORGE CHINEN: Assistente Pedagógico;
- VI - JOSÉ FIUZA LIMA NETO: Coord. de Estudos e
Programas de Rec. Humanos;

PROC. 170826



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

- fls 02 -

DECRETO Nº 4986 ,DE 07 DE JUNHO DE 1.993

- VII - LUCIANE FERREIRA G. SCAVAZZA: Fonoaudióloga;
- VIII - MÁRCIA A.S. PINHEIRO: Psicóloga;
- IX - SIMONE SOUZA SILVÉRIO: Assistente Social;
- X - SUELI ROLIM MOREIRA MARTINS: Supervisora de Ensino;
- XI - TANIA MARA MORELLI: Coord. da Saúde da Criança e do Adolescente;
- XII - VERA REGINA BARBOSA HENKE: Nutricionista;
- XIII - WALMIR ANTONIO PIRES: Cirurgião Dentista.

Art. 2º - O presidente será eleito pelos integrantes da comissão.

Art. 3º - As atribuições e competências da Comissão são as seguintes:

I - acompanhar e coordenar as ações correlatadas do Programa de Saúde Escolar em todas as áreas de assistência;

II - auxiliar os mecanismos das implantações e os resultados obtidos, apresentando relatórios periódicos à Secretaria da Saúde;

III - convocar reuniões com as Coordenações de Programas da Secretaria da Saúde do Município quando assim se fizer necessário;

IV - representar o Município em reuniões convocadas a partir da Secretaria do Estado da Saúde quando solicitado.

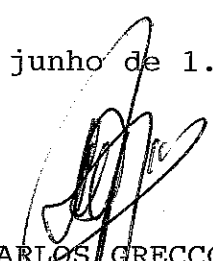


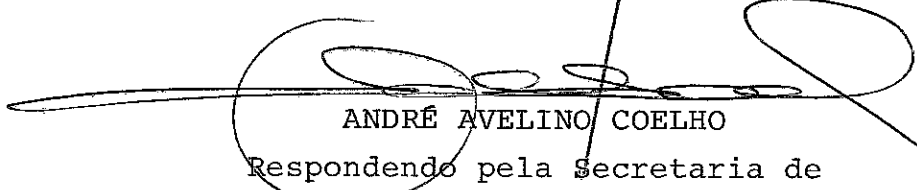
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ -fls. 03 -

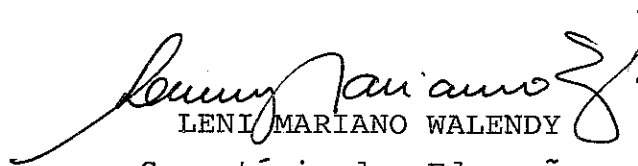
DECRETO Nº 4.986 ,DE 07 DE JUNHO DE 1.993

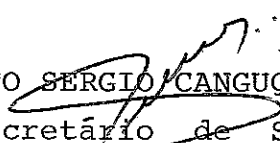
Art, 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 07 de junho de 1.993

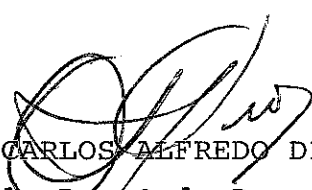

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


LENI MARIANO WALENDY
Secretária de Educação


ALBERTO SERGIO CANGUÇU PIERRO
Secretário de Saúde

Registrada no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixada no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni
ca do Município.--.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---


CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelo Deptº de Documentação e
Atos Oficiais